



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
OUTROS	1
EXTRATOS	3
PORTARIAS	5



PODER EXECUTIVO

OUTROS

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CNPJ 53.099.149/0001-36****Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro****CEP 15340-043 - SP****Fone 17 3483-9200****administracao@novaluzitania.sp.gov.br****www.novaluzitania.sp.gov.br**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

NOVA LUZITÂNIA

TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO POVO

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº. 179/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA

REERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº. 011/2026

Termo de Extinção Consensual celebrado entre o MUNICÍPIO de NOVA LUZITÂNIA – SP, como CONTRATANTE, e a MARIO AUGUSTO DOS SANTOS 38446856859, como CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº. 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. nº. 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARIO AUGUSTO DOS SANTOS 38446856859**, inscrita nº C.N.P.J./MF sob nº. 33.818.845/0001-48, com sede na rua Vereador Jeronimo Francisco Goncalves, nº. 300, Jardim Santa Rita, CEP 15.320-000 – Floreal (SP), neste ato representado por seu proprietário o senhor MARIO AUGUSTO DOS SANTOS, portador do RG nº. 42.222.035-8 SSP/SP e C.P.F. nº. 384.468.568-59, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Floreal (SP), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.

Art. 1º: Fica extinto consensualmente o Contrato (Ata de Registro de Preços Nº 007/2026), conforme ocorrência, sendo que a extinção do contrato ocorrerá em razão de solicitação da empresa contratada, que, por motivos particulares, não poderá dar continuidade à prestação dos serviços. Dessa forma, a rescisão se dará de forma amigável, com vistas a preservar o equilíbrio contratual e assegurar a adequada reavaliação dos serviços a serem executados, nos termos do inciso II, do art. 138, da lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP 15340-043 - SP

Fone 17 3483-9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LUZITÂNIA
TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
NOVA LUZITÂNIA - SP - ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Art. 2º: As partes, assim acordam, tornando a presente rescisão, ato irrevogável, sendo:

I. A CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e do processo.

II. A CONTRATADA se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total QUITAÇÃO de todas as obrigações contratuais do presente contrato.

III. Ficam suspensas as possíveis penalizações que mantenham relação com contrato ora rescindido.

Art. 3º. A Administração Pública procedeu à liquidação e ao pagamento dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos já realizados e atestados.

Art. 4º. Determino ao Setor de Contabilidade que verificada a liquidação, anule eventuais lançamentos futuros relativos à execução do contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão do Contrato, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que depois de lido e achado em ordem será assinado e encaminhado ao Fornecedor.

Nova Luzitânia (SP), 29 de julho de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Paulo Junior Moreira
Chefe de Gabinete
Port. Nº 13.111 de 07/05/2026

PAULO JUNIOR MOREIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº. 13.111, de 07/05/2026
CPF 333.890.258-12

FÁBIO ROBERTO BORSATO
Advogado – OAB/SP 239.037

MARIO AUGUSTO DOS SANTOS 38446856859,
CNPJ nº. 33.818.845/0001-48
MARIO AUGUSTO DOS SANTOS



EXTRATOS

EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - 2º TA - CONTRATO Nº. 041/2024

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, o extrato: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA; CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ nº. 07.797.967/0001-95; PROCESSO Nº. 1.416/2024; INEXIGIBILIDADE Nº010/2024; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REEQUILIBRIO ECONOMICO. ASSINATURA: 22/07/2026. VALOR PARA 12 MESES: R\$ 12.817,00; VIGÊNCIA: 30/07/2027. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - CONTRATO Nº. 056/2026

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, o extrato: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA; CONTRATADA: LC- COMERCIO DE EQUIPAMTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA MAS ME; CNPJ nº. 59.890.563/0001-45; PROCESSO Nº. 676/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026; EDITAL Nº. 021/2026; OBJETO: FORNECIMENTO DE 03(TRÊS) MONITORES MULTIPARÂMETROS DE SINAIS VITAIS. ASSINATURA: 03/08/2026. VALOR: R\$ 11.400,00. VIGÊNCIA: 31/12/2026. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal



EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – SRP, objetivando o registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de pneus para a frota municipal; Edital nº. 024/2026; Processo nº. 753/2026. Fica determinado o dia 26 de agosto de 2026, às 08h30min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 – Centro – Nova Luzitânia (SP), e-mail: licitacao@novaluzitania.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 10 de agosto de 2026. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR – Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.260, DE 05/08/2026

“Revoga e altera período de férias regulamentares de servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo SEI nº. 536/2026-01.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Revogar 10 (dez) dias de férias regulamentares concedias através da Portaria nº. 13.248, de 27/07/2026 para o servidor “GILSON APARECIDO DE SOUZA BETINELI”, portador do RG nº. 29.430.922-6 e CPF °. 295.767.618-40, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal, de 31/08/2026 a 09/09/2026 em virtude de necessidade e interesse público, remarcando 10 (dias) dias de férias regulamentares para o período de 06/01/2027 a 15/01/2027, referente ao período aquisitivo de 10/07/2025 a 09/07/2026.

Art. 2º. – Os 10 (dez) dias restantes de férias, referentes ao mesmo período aquisitivo, ficam reservados para marcação em data posterior, a ser definida pela Administração, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Fica suspenso no período de gozo das férias regulamentares a Insalubridade.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 05 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026